



PROJETO DE LEI 068/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

09.005–FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0002.1-026 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
427– 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00937 – Equip e mat permanente.....R\$	200.000,00
08.243.0002.6.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
430 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – 00937 – Diárias-civil.....R\$	10.000,00
305 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 00937 – Material de consumo.....R\$	50.000,00
306 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – 00937 – Mat, bem ou serv de dis grat...R\$	30.000,00
307 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – 00937 – Outros serv de terc PF.....R\$	30.000,00
308 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 00937 – Outros serv de terc PJ.....R\$	90.000,00
TOTAL.....R\$	410.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, como segue:

DELIBERAÇÃO 013/2025 – CEDCA/PR – 00937 - R\$	410.000,00
TOTAL.....R\$	410.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 20 de junho de 2025.

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-06-23 09:44:52
Foxit Reader Versão: 9.7.1



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei, tratando de crédito adicional especial, ao orçamento geral do exercício de 2025, tendo em vista a deliberação 013/2025 – CEDCA/PR, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, para despesas de Capital e Custeio.

O referido repasse visa o fortalecimento e aprimoramento, em âmbito Municipal, da Política da Criança e do Adolescente e deverão ser executados nos atendimentos prioritários nos seguintes eixos: Direito à vida e à Saúde; Direito à liberdade ao Respeito e à dignidade; Direito à Convivência Familiar Comunitária; Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, e ainda ao Fortalecimento do Sistema da Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão executados conforme Plano de Trabalho e Adesão, previamente aprovados pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, e deverá ser executado integralmente em 24 meses a partir da data da transferência do recurso.

Sendo assim solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto para que possamos adicionar as referidas dotações ao orçamento, e aguardar o crédito na conta corrente, para dar início aos processos de licitação, e a utilização do recurso dentro do prazo de limite de execução.

Pinhalão, 20 de junho de 2025

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=1303555000043, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF
AI, ou=(EM BRANCO),
ou=videconferencia, cn=LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Aqui
Data: 2025-06-23 09:45:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

